

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XV NO.2173, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DIA 19
A PARTIR DAS 9H00

PELA TV NOS CANAIS
4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HD)

PELA INTERNET
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU DIRETAMENTE NO
PLENÁRIO HOMERO SANTOS
AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N

ditos concedidos. Todavia foi recomendado ao gesto que atente para a indicação correta de fontes de recursos para a abertura de créditos, como forma de evitar que se repitam práticas semelhantes às apontadas pela unidade técnica, bem como observar a limitação de gastos por fonte de recursos, nos termos do §1º do art. 16 da LRF. Diante do exposto, essa Comissão consta com o apoio dos Nobres Colegas Edis para aprovada do Projeto de Decreto Legislativo, ora apresentado.

Comissão de Finanças e Orçamento
Ver. Thiago Fernandes
Presidente

Ver. Rodi Borges
Relator

Ver. Felipe Felps
Membro

LICITAÇÕES

PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 001/2017 PROCESSO Nº 019/2016

Vistos, etc.

De posse do Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2017, ao analisar todo o conteúdo, adoto como fundamento o relatório da Comissão Processante fls. 28 e 29 e determino o arquivamento do processo.

Intime-se, registre-se, arquite-se.
Uberlândia, 12 de Julho de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Fábio Nonato de Assunção e demais membros, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas Ar Condicionado Almeida Ltda., City Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda. e VMF Desenhos Técnicos Ltda. apresentaram a Interposição de Recurso do Julgamento do Certame Licitatório - Processo Licitatório nº 019/2017 - Convite nº 001/2017. Conforme § 3º e § 6º do inciso III do art. 109, da Lei 8.666/93 fica os demais licitantes intimados para apresentar impugnação, em igual número de dias, 2 (dois) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Uberlândia, 17 de julho de 2017.

FÁBIO NONATO DE ASSUNÇÃO
Presidente

DECRETOS

Projeto de Decreto Legislativo Nº 039/2017 (515/2017) DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE UBERLÂNDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA O seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica aprovada as contas da Prefeitura de Uberlândia, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Finanças e Orçamento

Ver. Thiago Fernandes

Presidente

Ver. Rodi Borges

Relator

Ver. Felipe Felps

Membro

JUSTIFICATIVA

A Proposição em epígrafe apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento visa atender a Resolução 031/2002 - Regimento Interno deste Parlamento quanto à tramitação de Contas da Prefeitura Municipal. Às fls. 07/08 a área técnica apurou que foram abertos créditos suplementares e ou especiais, no valor de R\$ 29.706.065,87 sem recursos disponíveis, em desacordo com o previsto no art. 43 da Lei n.º 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000, ainda que o valor da suplementação foi superior ao excedente apurado. Detalhou que ao realizar a análise por fonte de recursos, constatou que, nas fontes 144,147,148 e 152 as despesas empenhadas superaram o total da despesa atualizada. Em defesa demonstrou que o total de despesa empenhada, não extrapolou o total de cré-

**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**

**CONSULTE OS EDITAIS
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**OU FAÇA CONTATO
(34) 3239-1137 / 3239-1196**

PORTARIA 353/17**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 31 de julho de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ESCOLA DO LEGISLATIVO

COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - CM - 03

Gustavo Oliveira Amaral

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de julho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 354/17**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de agosto de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Juliano Ribeiro Modesto:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Mateus Fernandes da Silva.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de agosto de 2017, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ESCOLA DO LEGISLATIVO

COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - CM - 03

Mateus Fernandes da Silva

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de julho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 355/17**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de agosto de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Juliano Ribeiro Modesto:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Vítor Vieira Guimarães.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de julho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

**PORTARIA 359/17****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 31 de julho de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Adriano Zago:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Rodrigo Ferreira Figueira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 362/17**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 31 de julho de 2017, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Ismar Fernandes Peixoto:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Caroline Gouveia Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 363/17**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de agosto de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Ismar Fernandes Peixoto:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Geraldo Jabbur Braga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 364/17**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de agosto de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada:

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ESCOLA DO LEGISLATIVO

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - Cód. - 02

Gustavo Oliveira Amaral

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

RESUMO DA ATA DA 6ª REUNIÃO DO 6º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZ DE JULHO DE 2017 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 2º Vice-Presidente - Ronaldo Alves; 3º Vice-Presidente - Michele Bretas; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Juliano Modesto; 2ª Secretária - Jussara Matsuda. ABERTURA: Ao décimo dia do mês de julho de dois mil e dezessete, segunda-feira, o Presidente, Alexandre Nogueira, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Lei que Altera a denominação da Rua Quitandinha para Rua Maria Preta no Bairro Lagoinha, de autoria da Vereadora Pâmela Volp. Foi encaminhado: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E HABITAÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 015/17 que Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações - "Tô Legal" no município de Uberlândia e seus distritos, revoga as Leis Complementares nºs 549, de 13 de novembro de 2012, 554, de 19 de dezembro de 2012 e 611, de 14 de abril de 2016 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 5ª reunião do 6º período da 1ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 7310, 7349 a 7385, 7398, 7401, 7402, 7404/17. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 028/17 que Concede Título de Cidadão Honorário a Carlos Eduardo Turchetto Santos, de autoria do Vereador Ronaldo Alves, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 034/17 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Ricardo José Magalhães Barros, de

autoria da Vereadora Jussara Matsuda, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 341/17 que Denomina de Pastor José Jesus dos Santos o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Marcio Nobre, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Lei nº 344/17 que Denomina de Rua Margarida Genaro o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Pastor Átila, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 352/17 que Autoriza o município de Uberlândia extinguir a Agência Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Uberlândia - AMDES e revoga a Lei nº 10.777, de 13 de maio de 2011 e suas alterações, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 349/17 que Autoriza a cessão de uso dos veículos que especifica, de propriedade do município de Uberlândia ao Departamento Municipal de Água e Esgoto e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências; 02) Projeto de Lei nº 354/17 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação à entidade que menciona no valor de R\$ 32.000,00, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência. Foi concedida vista ao Vereador Silésio Miranda por 24 horas ao Projeto de Lei nº 350/17 que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, e revoga a Lei nº 11.642, de 17 de dezembro de 2013, de autoria do Prefeito Municipal. O 2º Vice-Presidente, Ronaldo Alves, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

RONALDO ALVES
2º Vice-Presidente
JULIANO MODESTO
1º Secretário



ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA
TV CÂMARA UBERLÂNDIA
SINTONIZE 45.3 HDTV